



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.786, de 24 de novembro de 2009.

Autoriza a concessão administrativa de uso de dependências do Terminal Rodoviário "José Gabriel Miziara".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.786/2009:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, mediante licitação na modalidade competente, a concessão de uso das seguintes dependências do Terminal Rodoviário "José Gabriel Miziara":

I - Um módulo de agência e bilheteria, sob nº 01, com a área de 4,40 m2, dotado de um tampo em concreto e um guichê com vidro temperado.

II - Um módulo de agência e bilheteria, sob nº 02, com a área de 4,40 m2, dotado de um tampo em concreto e um guichê com vidro temperado.

III - Um módulo de agência e bilheteria, sob nº 03, com a área de 4,40 m2, dotado de um tampo em concreto e um guichê com vidro temperado.

IV - Um módulo de agência e bilheteria, sob nº 04, com a área de 4,40 m2, dotado de um tampo em concreto e um guichê com vidro temperado.

V - Um módulo de agência e bilheteria, sob nº 05, com a área de 4,40 m2, dotado de um tampo em concreto e um guichê com vidro temperado.

VI - Um módulo de agência e bilheteria, sob nº 06, com a área de 4,40 m2, dotado de um tampo em concreto e um guichê com vidro temperado.

VII - Um módulo de agência e bilheteria, sob nº 07, com a área de 4,40 m2, dotado de um tampo em concreto e um guichê com vidro temperado.

VIII - Um módulo de agência e bilheteria, sob nº 08, com a área de 4,40 m2, dotado de um tampo em concreto e um guichê com vidro temperado.

IX - Um "Box", sob nº 01 - loja, com a área de 10,38 m2, dotado de uma porta de ferro para fechamento.

X - Um "Box", sob nº 02 - loja, com a área de 10,38 m2, dotado de uma porta de ferro para fechamento.

XI - Um "Box", sob nº 03 - loja, com a área de 5,00 m2, dotado de uma porta de ferro para fechamento.

XII - Um "Box", sob nº 04 - loja, com a área de 10,38 m2, dotado de uma porta de ferro para fechamento.

XIII - Um "Box", sob nº 06 - farmácia, com a área de 32,12 m2, dotado de uma pia com cuba e porta de ferro, para fechamento.

XIV - Um "Box", sob nº 08, com a área de 59,55 m2, dotado de um balcão para atendimento e uma pia de granito;



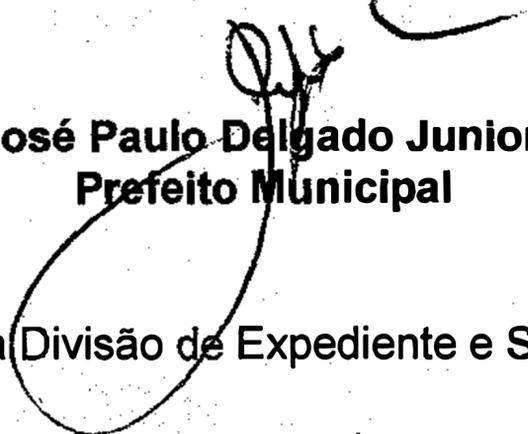
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

cont. da Lei nº 3.786/2009

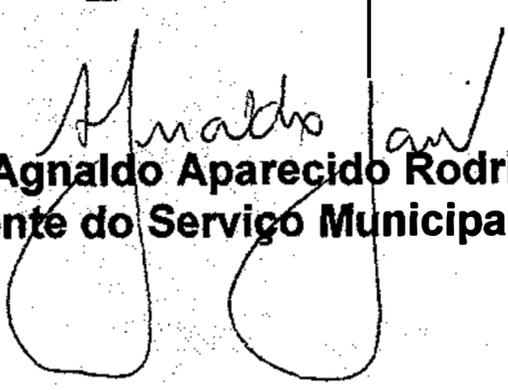
fls. 2

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de novembro de 2009.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão